



# **Prefeitura Municipal de Sapopema**

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

## **DECRETO Nº 213/2018.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 69,57 (Sessenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 69,57 (Sessenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos).

03.001	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
266	3390.93.00.00	31796	Indenizações e Restituições	12,11
266	3390.93.00.00	33796	Indenizações e Restituições	57,46
<b>Total da Unidade</b>				<b>69,57</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

132100110000000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	12,11
<b>Total</b>	<b>12,11</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 22 de outubro de 2018.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal